LEI N. 1.887

Autoriza suplementação de verbas orçamentá - rias.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento vigente : -

Codificação	Discriminação		Importância Cr.$
2.1-03070202.03/3131	Manut.Ativid.do Gabinete	(019)	60.000,00
2.2-03070212.04/3111	Serv.Secret. do Executivo	(028)	60.000,00
2.3-15824952.06/3251	Aposentadoria e Pensões	(039)	300.000,00
2.3-15824952.06/3252	Aposentadoria e Pensões	(040)	200.000,00
3.2-03080322.09/3253	Serviços de Tesouraria	(052)	50,00
3.2-03080332.10/4351	Juros e Amortiz.Empréstimo	(055)	35.000,00
3.3-03080322.11/3132	Serviços de Contabilidade	(059)	200.000,00
4.2-08421901.14/4110	Constr.Instal.Pré-Escola do Jd Blumenau,Pq.Resid. - Itamaraty	(082)	12.500,00
4.8-08482472.20/3111	Manut.Ativ.Culturais	(124)	100.000,00
5.1-03070212.22/3111	Manut.Serv.Ofic.Mecânica e Garagem	(132)	120.000,00
5.3-10583232.24/3111	Coord.Des.Urbano Local	(150)	820.000,00
5.3-10583232.24/3132	Coord.Des. Urbano Local	(154)	50.000,00
5.3-10583232.24/3253	Coord.Des. Urbano Local	(155)	100,00
5.4-16915752.25/3120	Manut.Serv.Obr. Urbanas	(162)	200.000,00
5.4-16915751.43/4110	Paviment.Ruas e Avenidas	(167)	2.700.000,00

5.4-16915751.44/4110-Implant.de Guias e Sarj.	(168)	1.000.000,00
5.5-10603252.26/3111-Manut.Serv.de Limpeza Públ.	(173)	1.300.000,00
5.6-10603262.27/3111-Manut.Serv.Funerário	(181)	400.000,00
5.6-10603262.27/3113-Manut.Serv.Funerário	(182)	50.000,00
5.7-10603272.28/3132-Manut.Serv.Ilumina.Pública	(188)	1.140.000,00
5.7-10603271.49/4110-Ampliação Rede Elétrica	(189)	900.000,00
5.8-13764472.29/3111-Manut.Serv.Abastec. Água	(190)	1.500.000,00
5.9-16885342.30/3111-Manutenção do SERM	(210)	1.380.000,00
5.9-16885342.30/3120-Manutenção do SERM	(212)	300.000,00
5.9-16885342.30/3253-Manutenção do SERM	(214)	30,00
6.1-13754282.31/3111-Manut. Serviço de Saúde	(220)	1.400.000,00
6.1-13754282.31/3120-Manut. Serviço de Saúde	(222)	1.000.000,00
6.1-13754282.31/3132-Manut. Serviço de Saúde	(224)	1.000.000,00
6.2-15814872.34/3111-Manut.Serv.Prom. Social	(235)	100.000,00
Total : -		16.327.680,00

Artigo 2º - As despesas em apreço serão custeadas com a utilização dos recursos oriundos da diferença, positiva, prevista entre a Receita orçada e a arrecadada, considerando-se a tendência do exercício, e serão escriturados na rubrica "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 18 de dezembro de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente